



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ATA N.º 014/2021 DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, MINAS GERAIS.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um às dezenove horas e 10 minutos, foi realizada, de forma remota a 1ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa do mês de março da Câmara Municipal de Bambuí, sob a presidência do Vereador Anderson Miguel Leite Santos, que contou com as presenças dos Senhores Vereadores: Anderson Miguel Leite Santos, Augusto Antônio de Faria Neto, Deone Custódio de Toledo, Elair Henrique Alves, Lécio José da Silva, Mário Sérgio Pereira, Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, Valdeci da Rocha, Valdevino Vaz Dias Júnior e Werner Aparecido de Carvalho e a ausência do Vereador Robson Idelbrando Frazão. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente, Vereador Anderson Miguel Leite Santos, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, convidando os presentes para ficarem de pé e orarem a oração universal do Pai Nosso. A seguir, o Sr. Presidente em conformidade com a Resolução n.º 009/2021-CMB, de 23/02/2021 e com a ciência dos Senhores Vereadores, colocou em discussão a ata da 5ª Reunião Ordinária do dia 29 de março de 2021. Não havendo observações, a ata foi aprovada. A seguir, não havendo expediente, o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, matéria específica de acordo com convocação, conforme disposto no Art. 139, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, colocando em Turno Único de Discussão e Votação, devido ao pedido de 'REGIME DE URGÊNCIA' o PROJETO DE LEI N.º 016/2021 (Executivo), que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Bambuí – CASC – FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes em Turno Único de Votação. A seguir, o Sr. Presidente registrou que esta reunião não gera ônus para o Município, conforme disposto no Art. 138, §2º do Regimento Interno. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Anderson Miguel Leite Santos, agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a tratar, em nome de Deus encerrou a reunião, às 19 horas e 20 minutos, e eu, Vereador Werner Aparecido de Carvalho, 2º Secretário dessa Casa Legislativa, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e votada, se aprovada, será assinada pelo Presidente e demais vereadores que a aprovarem. Bambuí, 31 de março de 2021. *Valdevino Vaz Dias Júnior*

*Anderson Miguel Leite Santos, Lécio José da Silva, Mário Sérgio Pereira, Valdeci da Rocha, Deone Custódio de Toledo, Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, Elair Henrique Alves, Augusto Antônio de Faria Neto.*